



DECRETO NÚMERO 6336 DE 09 DE MARÇO DE 2016.

“Regulamenta e denomina os logradouros do Jardim Santa Luzia, na Praia das Toninhas neste Município, e revoga o Decreto nº 208, de 31 de Janeiro de 1.969.”

MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO o parecer do Departamento de Cadastro desta Municipalidade;

CONSIDERANDO que houve aparente erro na denominação de logradouros públicos pelo Decreto nº 208/69;

CONSIDERANDO que o ocorrido há mais de 20 anos não retrata em situação atual, e que essa não corresponde ao Decreto 208/69, faz sentido desta forma adequar a Planta de Localização à realidade local;

CONSIDERANDO os inúmeros transtornos causados aos contribuintes, pois teriam que mudar a documentação de seus imóveis, e cadastros comerciais (água, luz, telefone fixo, celular, bancos, lojas, etc...), sendo penalizados por um erro da própria municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 208, de 31 de Janeiro de 1969, que dispõe sobre a denominação dos logradouros públicos do Jardim Santa Luzia, na Praia das Toninhas neste Município.

Art. 2º Ficam denominados os seguintes logradouros públicos do Jardim Santa Luzia:

- I – Rua 1 passa a se chamar Rua Willy Aurelli;
- II – Rua 2 passa a se chamar Rua Anizio Ortiz Monteiro;
- III – Rua 3 passa a se chamar Rua Elidio Patto;
- IV – Avenida 4 passa a se chamar Avenida Santa Luzia;
- V – Rua 5 passa a se chamar Rua Engenheiro Montesanti;
- VI – Rua 6 passa a se chamar Rua Dilermano de Assis;
- VII – Rua 7 passa a se chamar Rua Engenheiro Fonseca;
- VIII – Rua 8 passa a se chamar Rua Maria Ribeiro;
- IX – Rua 9 passa a se chamar Rua Victor Meyer Leite;
- X – Rua 10 passa a se chamar Rua Comendador Miranda;
- XI – Rua 11 passa a se chamar Rua Gastão Madeira;
- XII – Rua 12 passa a se chamar Rua Guilherme Winter;
- XIII – Rua 13 passa a se chamar Rua Ladislau Ribeiro;
- XIV – Rua 14 passa a se chamar Rua Bela Vista;
- XV – Rua de Acesso continua a se chamar Rua de Acesso.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Decreto nº 6336/16
Fls.: 2-2

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 09 de Março de 2016.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

ROBERTO DE CARVALHO REZENDE
Secretário Municipal de Habitação e
Planejamento Urbano

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMHPU/SMAJ/GGS/eggp.